



LEI Nº 82 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1949.

Concede um auxílio de Cr.\$ 6 000,00 para as Escolar Tereza de Jesus e Bsserra Menezes.

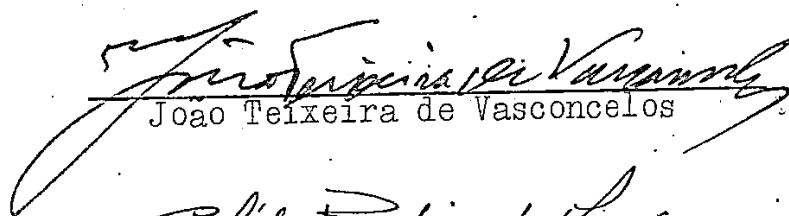
A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte :

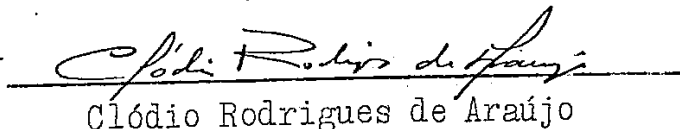
Art. 1º - Fica concedido à Sociedade Espírita Discípulos de Jesus, para manutenção das escolas "Tereza de Jesus" e "Bsserra Menezes", por ela instituídas, o auxílio anual de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6 000,00), correspondendo três mil cruzeiros (... .. Cr.\$ 3 000,00) para cada uma das referidas escolas, a partir do exercício de 1950.

§ único - O pagamento será feito em duodécimos.

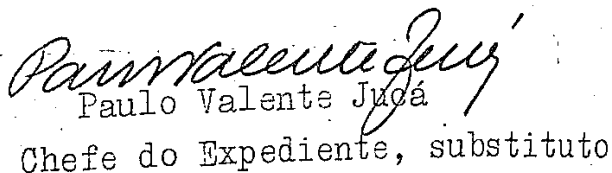
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1949.


Joao Teixeira de Vasconcelos


Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1949.


Paulo Valente Jucá
Chefe do Expediente, substituto